

Assunto: **Realização de exames por estudantes que se encontrem em isolamento**

Na [“recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto da retoma das atividades letivas e não letivas presenciais”](#), de 7 de janeiro de 2022, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, é recomendado

que sejam adotadas medidas para acautelar a impossibilidade de realização presencial de exames por parte de alunos que se encontrem em isolamento, pelo facto de estarem infetados pela doença COVID-19, ou em isolamento profilático, decretado pela autoridade de saúde competente. Nas situações em causa deverá ser garantido ao estudante a possibilidade de realização presencial de provas em data posterior, devendo ser ponderada a criação de períodos extraordinários de avaliação ou o acesso a épocas de avaliação especial.

Ouvido sobre esta matéria, o Conselho Pedagógico da ESELx

considerou que os/as estudantes que no dia do exame ou [exames do 1.º semestre](#) estejam em isolamento, seja por estarem infetados pela doença COVID-19 ou em isolamento profilático, decretado e comprovado pela autoridade de saúde, possam ter acesso a uma época extraordinária de exames.

Face ao exposto, para que todos/as os/as implicados/as fiquem informados/as, é determinado que os/as estudantes nas circunstâncias descritas possam realizar o(s) exame(s) em falta no período sugerido pelo Conselho Pedagógico: **de 21 a 25 de fevereiro de 2022.**

Para a operacionalização dos procedimentos a realizar, os Serviços Académicos da ESELx disponibilizarão, em devida altura, as orientações necessárias.